



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.128, DE 22 DE MARÇO DE 2.007.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Educação (SME), Crédito Suplementar na importância de R\$ 73.556,00 (SETENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), referente ao Excesso de arrecadação da aplicação financeira do Programa de Inclusão de Jovens – PRÓ JOVEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.025, de 30 de dezembro de 2006, **D E C R E T A:**

Considerando o recurso proveniente do excesso de arrecadação dos recursos de Aplicação financeira do Programa de Inclusão de Jovens – Pró Jovem;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 73.556,00 (SETENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), conforme dados informados pelo Departamento de Contabilidade no processo nº 52.710/07;


Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), crédito suplementar na importância de R\$ 73.556,00 (SETENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	FUNDEC	10.02.12.363.0089.1.0242	3390.30.12	2.900,00
SME	FUNDEC	10.02.12.363.0089.1.0242	3390.36.12	2.200,00
SME	FUNDEC	10.02.12.363.0089.1.0242	3390.39.12	16.500,00
SME	FUNDEC	10.02.12.363.0089.1.0242	3390.91.12	10.000,00
SME	FUNDEC	10.02.12.363.0089.1.0242	4490.52.12	41.956,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º e parágrafo 3º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos da previsão do excesso de arrecadação de recursos de aplicação financeira;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 22 de Março de 2.007.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal